



ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUIXABA

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N° 34/2025,
CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
QUIXABA - PE - PE E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA,
CNPJ nº 08.778.201/0001-26, QUE TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE
MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA,
DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE DE FORMA
PARCELADA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE, Rua Solidonio Pereira de Carvalho, SN, Bairro Centro, Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanoel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE. **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA - ROD BR 101 NORTE, SN - JARDIM PAULISTA - PAULISTA - PE, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, neste ato representado por Erika Millane Braz Monteiro, CPF nº 097.367.714-74, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 34/2025, instruído no pregão eletrônico nº 04/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 34/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados não terem sido suficientes até o término da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o quantitativo 25% de cada item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 9.414,20 (Nove Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.



ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUIXABA

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 15 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

Emanoel Cabral de Medeiros Neto

Secretário de Saúde

CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA

CNPJ nº 08.778.201/0001-26

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUIXABA

Nome: